

**Abertura da reunião:** 9 horas e 40 minutos quando, no uso de competências próprias, o presidente da câmara municipal de Armamar, deu início à reunião pública desse órgão, dirigindo os trabalhos. -----

**Data:** 20 de fevereiro de 2026 -----

**Local:** Gabinete do Presidente da Câmara Municipal -----

A reunião iniciou-se com a presença de: -----

**Presidente:** Márcio Paulo Carrulo Moraes

**Vereadores:** Luís Manuel Costa Rodrigues

Sara Cristina Camilo Gouveia Paula

Rui Manuel Tavares Dionísio

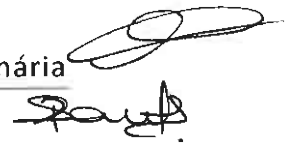
Paulo Jorge dos Santos Lopes Mendonça Tolda

**Secretária:** Coordenadora Técnica, Sónia Regina Vaz dos Santos

### **PERIODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO**

André Gomes Carvalho, advogado, compareceu na reunião com a sua constituínte Helena Magalhães para expor uma situação relacionada com a aquisição de dois lotes no cemitério de Santa Bárbara. -----

O Dr. André Carvalho distribuiu pelos membros do executivo um documento com o historial do assunto que vai abordar. Informou que receberam um parecer jurídico da Câmara, do qual interpretam que, em certa parte, o Município assume a responsabilidade pelo erro; contudo, não concordam com a solução proposta para a situação da dona Helena. Referiu tratar-se de uma situação penosa para esta, uma vez que não tem qualquer culpa no sucedido e é quem está a suportar as consequências do erro do Município. Esclareceu ainda que o propósito da sua presença na reunião do executivo foi tentar promover a alteração do que foi solicitado à dona Helena, defendendo que tal pedido deveria ser dirigido às pessoas que se encontram a ocupar um terreno que não lhes pertence, podendo ser-lhes oferecido um novo terreno ou serem deslocadas para o local



onde deveriam estar. -----

O vereador Paulo Tolda questionou se havia sido apresentada alguma proposta e procurou esclarecer quem não cumpriu o quê na situação em causa. -----

O Dr. André Carvalho informou que, acerca de um mês, participou numa reunião com a sua cliente, na presença do vereador Luís Rodrigues, do advogado do Município, da dona Rosário (chefe intermédia de 3.º grau) e do engenheiro Laurentino (técnico do município). Referiu que, nessa reunião, foi proposto que a dona Helena escolhesse um novo terreno e procedesse à transladação do corpo do seu falecido marido para esse local. Contudo, consideraram que essa não seria a solução adequada, uma vez que a dona Helena se encontra no terreno correto e a proposta implicaria que se deslocasse do terreno que lhe pertence para repor uma legalidade que, no entender deles, não está a ser devidamente assegurada. Acrescentou que tal solução acabaria por beneficiar quem não cumpriu os afastamentos devidos. -----

O vereador Paulo Tolda questionou qual o nome do advogado que estava a representar o Município e qual a sugestão que apresentou para a resolução do problema. -----

O Dr. André Carvalho referiu que, na referida reunião, foi sugerido à dona Helena que aceitasse um novo terreno e procedesse à transladação do corpo, sob pena de o assunto poder arrastar-se em Tribunal durante vinte ou trinta anos. Acrescentou que considerou a postura do advogado do Município, Diogo Costa, pouco adequada, o que acabou por originar algum confronto, por não ter apreciado a atitude nem a forma como a situação foi exposta. -----

Informou ainda que a primeira proposta que fez à Câmara consistia em solicitar o desvio dos mármores das três campas contíguas cerca de 30 a 40 cm, de modo a permitir que a dona Helena pudesse colocar um mármore digno, com cerca de 1,80 m ou 1,90 m. Explicou que o terreno atualmente apenas tem cerca de 1,70 m e que, retirando cerca de 10 cm de cada lado, ficaria com aproximadamente 1,50 m, dimensão que consideram

demasiado reduzida. Referiu que esta solução foi apresentada com o objetivo de não criar problemas ao Município, permitindo apenas ajustar o espaço necessário para a colocação de uma campa adequada. -----

Acrescentou que o advogado do Município reagiu de forma algo indignada e questionou o facto de a sua cliente não querer um novo terreno, mas apenas mais espaço. Sublinhou que o que a dona Helena pretende é que seja respeitada a vontade do marido, que juntamente com ela escolheu aquele espaço. -----

O vereador Luís Rodrigues observou que a referência à possibilidade de o assunto seguir para Tribunal foi feita pelo Dr. André Carvalho e não pelo advogado do Município. Acrescentou ainda que sempre se mostrou disponível para receber a dona Helena. -----

A dona Helena Magalhães considerou ser uma vergonha que o anterior executivo tenha deixado a resolução deste assunto para o atual executivo. -----

O vereador Luís Rodrigues salientou que, face ao que foi relatado, considera que a dona Helena tem razão, uma vez que adquiriu o terreno. Explicou que terá ocorrido um lapso, dos serviços, na altura, dado que ninguém se deslocou ao local para verificar a situação e que as sepulturas naquela zona tiveram de ser desviadas para um dos lados devido à existência de uma árvore que, entretanto, foi cortada. -----

Acrescentou que, perante o sucedido, o executivo terá de assumir a responsabilidade e, nesse sentido, foi proposta a cedência de um terreno à escolha da dona Helena, de forma a resolver a situação de uma vez por todas, uma vez que os proprietários das outras três campas não aceitam proceder ao desvio das mesmas. -----

O presidente Márcio Moraes referiu que, no exercício de outras funções na autarquia, sempre recebeu bem a dona Helena e que esta poderia também ter falado diretamente consigo, tal como agora o faz na reunião do executivo. Salientou que, quanto à legalidade e à razão, considera claro que a razão está totalmente do lado da dona Helena. Acrescentou que o atual executivo se encontra em funções há, apenas, três meses, mas

está disponível para assumir a responsabilidade por eventuais falhas dos serviços no passado e pelas situações que conduziram ao problema. No entanto, observou que, à data do falecimento do senhor Joaquim, já sendo conhecido o problema existente, deveria ter sido encontrada uma solução antes da realização da sepultura, cabendo aos serviços ter acautelado essa situação. -----

A dona Helena Magalhães referiu que, antes do marido adoecer, dirigiram-se à Câmara para adquirir o terreno destinado à sepultura, tendo sido emitido o Alvará a 10 de março de 2009. Salientou que, se a vontade do marido era ser sepultado naquele lugar, nem ela nem a filha pretendem alterar o que quer que seja, lembrando que adquiriram o terreno antes das outras três campas vizinhas. Acrescentou que não considera justo ter de ser ela a ceder, em vez dos outros proprietários. -----

O presidente Márcio Morais observou que existem três sepulturas ao lado da do marido da dona Helena, cujas dimensões e afastamentos foram erradamente atribuídos, mas que também foram adquiridas por terceiros que, tal como a dona Helena, provavelmente considerarão que a culpa é dos serviços municipais. Referiu que esses proprietários já foram contactados e, com exceção de um, não estão dispostos a proceder à movimentação das sepulturas. Acrescentou ainda que foram convocados para a reunião de Câmara, mas não quiseram estar presentes. -----

O Dr. André Carvalho salientou que, nesta situação, quem será obrigada a ir para Tribunal é a dona Helena, que não tem culpa do sucedido. Referiu que, em vez de obrigarem a dona Helena a recorrer à via judicial, a autarquia deveria procurar que as pessoas cujas sepulturas estão mal posicionadas colaborassem para regularizar a situação, permitindo a correção do local antes de qualquer litígio. -----

O vereador Paulo Tolda observou que, conforme mencionado, o advogado da Câmara esteve presente na reunião e que é necessário esclarecer sob qual contrato atuava — se através da empresa Fontes e Neves ou a título particular. Referiu que o Município tem

um advogado com dois contratos simultâneos, recebendo duas avenças, situação que classificou como vergonhosa e que já havia denunciado em sessão de Assembleia. Acrescentou que, caso tenha sido apresentada dessa forma, propor a alternativa de “ou é esta solução ou então passar anos em Tribunal” numa reunião é indecente. -----

O vereador Luís Rodrigues esclareceu que não foi bem assim, uma vez que quem mencionou a possibilidade de recorrer ao Tribunal foi o advogado da dona Helena, tendo o advogado do Município apenas expressado que lamentava que a situação se encaminhasse dessa forma. -----

O vereador Paulo Tolda referiu que existe um problema que precisa de ser resolvido e que não é aceitável exigir à dona Helena, que adquiriu em 2009 duas sepulturas perpétuas, uma solução que atualmente não é viável, dado que o marido não pode ser transladado antes de decorrer o prazo legal de três anos, ou colocá-la perante a alternativa de recorrer ao Tribunal. -----

O presidente Márcio Morais perguntou ao vereador Paulo Tolda qual a solução que propõe, sugerindo a possibilidade de notificar os outros três proprietários das sepulturas.

O vereador Paulo Tolda referiu que cabe ao advogado da Câmara verificar se esta possui poderes legais para exigir a transladação das sepulturas, ou não. -----

O vereador Luís Rodrigues afirmou que a solução para o problema não está impedida nem bloqueada. -----

O Dr. André Carvalho referiu que o advogado da Câmara inviabilizou outra solução quando foi manifestado que não aceitavam a proposta apresentada, afirmando que não haveria alternativa e que poderiam fazer o que entendessem, ao que lhe respondeu que a única opção seria recorrer ao Tribunal.-----

O vereador Paulo Tolda salientou como poderia o advogado da Câmara afirmar que não há outra solução e questionou se este já emitiu algum parecer jurídico sobre o assunto.

O vereador Luís Rodrigues reiterou que ninguém fechou qualquer solução e que a sua



porta está sempre aberta para reunir com a dona Helena. -----

O presidente Márcio Morais referiu que, ao receber o assunto, indicou que iria falar com os serviços e que fazia questão que a dona Helena comparecesse na reunião, tendo o Dr. André dito que considerava melhor que a sua constituinte, a dona Helena, não comparecesse à reunião. O presidente esclareceu que não esteve presente na reunião realizada com o vereador Luís Rodrigues e demais intervenientes, conforme indicado pelo email enviado pelo Dr. André, e lamentou a postura adotada, sobretudo depois de lhe ter sido manifestada a intenção de resolver o problema. -----

O Dr. André Carvalho acrescentou que, numa ocasião, compareceu a uma reunião, permaneceu cerca de uma hora à espera e que a reunião acabou por não se realizar. ----

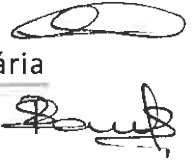
O presidente Márcio Morais referiu que poderia, de forma informal, subir as escadas e vir ao seu encontro ou para perceber o que se passava. -----

O Dr. André Carvalho referiu que o propósito da reunião era a entrega de um parecer jurídico que, na realidade, não existia. Informou que lhe foi indicado que teria de solicitá-lo por escrito, o que fez imediatamente ao chegar ao escritório. Não obtendo qualquer resposta, contactou a Câmara para pedir o referido parecer, tendo-lhe sido informado que o mesmo ainda estava a ser elaborado. -----

O vereador Paulo Tolda questionou se o referido parecer jurídico já foi entregue. -----

O Dr. André Carvalho informou que o que lhe foi apresentado consistiu, basicamente, numa tentativa de solução. -----

O vereador Paulo Tolda afirmou que considera positivo que as pessoas venham expor os seus problemas à reunião de Câmara e que é necessário encontrar uma solução. Referiu que a Câmara deve exercer os seus poderes de autoridade, lembrando que o terreno é de domínio público, e que é preciso perceber juridicamente o que a Câmara pode fazer. Acrescentou que a CCDR-N poderá apresentar uma série de possíveis soluções e que a Câmara até poderia impor a regularização das sepulturas de todos os envolvidos.



Questionou se já foi considerada a hipótese de a Câmara poder exigir aos outros proprietários a correção das sepulturas. -----

O vereador Luís Rodrigues afirmou que essa possibilidade será avaliada posteriormente.

O vereador Paulo Tolda considerou ser uma vergonha, independentemente de quem esteve ou de quem está em funções, que uma Câmara Municipal leve quase dez anos para resolver um problema. Acrescentou que a situação não deve ser protelada e que é necessário encontrar uma solução rapidamente. -----

O Dr. André Carvalho ressaltou que, desde que começou a tratar do assunto com a dona Rosário e com o engenheiro Laurentino, ambos foram impecáveis, muito prestáveis e fizeram tudo o que lhes era possível, reconhecendo que não têm poder para determinadas situações. Acrescentou que, a partir da entrega do suposto parecer, gostaria que este já contemplasse uma solução para a remoção das campas. -----

O vereador Luís Rodrigues observou que, quando a solução foi apresentada ao Dr. André, esta já tinha sido previamente apresentada aos outros intervenientes. -----

O vereador Paulo Tolda referiu que não conhece pessoalmente o advogado da Câmara, mas sabe que este possui dois contratos cuja legalidade é, no mínimo, duvidosa, tendo já mencionado a situação em Assembleia. Acrescentou que esses contratos e esquemas serão denunciados, considerando que o advogado atua como facilitador de negócios e classificou como uma vergonha que o executivo atual seja conivente com estas contratações. -----

A dona Helena Magalhães referiu que, independentemente das decisões tomadas na reunião, quer ter acesso à ata. Manifestou sentir que, ao longo de todos estes anos, a sua situação foi tratada de forma negligente e que não voltará a comparecer para tratar deste assunto. Acrescentou que o anterior presidente da Câmara a tratou como “*um boneco*”.

O presidente Márcio Moraes referiu que, da sua parte e da maioria do executivo, deixa à dona Helena a garantia de que o problema, “*a bem ou a mal*”, será resolvido. Destacou

que o ideal é evitar recorrer a Tribunal de forma litigiosa, sublinhando que todos compreendem que a dona Helena apenas pretende aquilo que é seu, por direito, mesmo que isso implique que a autarquia tenha de responsabilizar os restantes proprietários. Acrescentou que o caminho será conduzido dentro da legalidade, respeitando a cedência perpétua dos lugares, que cabe à Câmara. -----

O vereador Rui Dionísio salientou que se trata de um assunto muito sensível, envolvendo uma pessoa falecida cuja vontade deve ser respeitada. Recordou que o presidente já afirmou que a dona Helena tem 100% de razão. -----

Destacou a importância de os serviços darem respostas eficazes e céleres às pessoas e à população. Observou que, embora a culpa não seja deste executivo, é inadmissível que a situação se arraste há quase dez anos, lamentando que não tenha sido resolvida. Salientou que é necessário ter uma noção clara da linha do tempo, de quem adquiriu primeiro, do histórico e do enquadramento legal. -----

Referiu que o documento entregue pelo Dr. André poderá conter esse enquadramento, embora ainda não tenha sido analisado em detalhe, e que, após o parecer jurídico, deve haver uma resolução. Sublinhou que o bom senso deve imperar, lembrando que a dona Helena foi a primeira a adquirir as sepulturas. Acrescentou que, caso exista regulamento, este deve ser consultado para verificar o que prevê e se sustenta algumas das questões em causa; caso não exista, deveria ser criado para o procedimento. Finalizou afirmando que estarão atentos e vigilantes para que o processo seja resolvido com a colaboração de todos. -----

O Dr. André Carvalho questionou qual o prazo com que poderá contar para receber uma resposta. -----

O presidente Márcio Morais afirmou que, até terça-feira da próxima semana, entrará em contacto com a dona Helena para informar qual o prazo com que poderá contar para ter uma solução. -----

A dona Helena Magalhães, para concluir, afirmou que, caso seja obrigada a recorrer ao Tribunal, todas as despesas associadas a este processo deverão ser indemnizadas pela Câmara. -----

### **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

O presidente Márcio Morais disponibilizou a relação dos pagamentos e compromissos, gerados entre os dias 2 e 13 de fevereiro de 2026 e, ainda, o resumo diário de tesouraria n.º 44, de 13 de fevereiro de 2026. -----

#### **Documentação Municipal** -----

O vereador Paulo Tolda salientou que, mais uma vez, a documentação solicitada no início do mandato não foi entregue. Referiu que, a partir deste momento, não irão voltar a solicitá-la nas reuniões, por ser inadmissível estar constantemente a pedir informação. Destacou que esta situação começa a ser desprestigiante para os vereadores e demonstra, ou falta de vontade, ou incompetência dos serviços ou do executivo. Acrescentou que vão efetuar o pedido às entidades competentes e que, na próxima semana, se sentem no direito de enviar, tanto à Inspeção-Geral de Finanças como ao Tribunal de Contas, todas as atas e pedidos, destacando que nesta autarquia *“ninguém nos consegue fazer chegar elementos tão simples como o parque de viaturas existente no município, o material existente no armazém aquando da tomada de posse, os processos judiciais em curso em que o município é réu, e as dívidas de clientes e utentes ao município”*. Sublinhou que se trata de documentos que, se devidamente registados, podem ser retirados de um computador, e que não compreendem o atraso nem a razão pela qual não foram entregues, sendo de extrema importância para terem uma noção do estado do município no início do mandato. Concluiu que são documentos que devem ser entregues e aos quais os vereadores têm direito. -----

#### **Recursos Humanos e Prestadores de Serviços** -----

O vereador Rui Dionísio, relativamente ao documento apresentado na última reunião,



sobre os recursos humanos, referiu que gostariam de obter informação sobre quantos profissionais se encontram em regime de avença, bem como uma atualização dos prestadores de serviços, incluindo quantos existem e em que locais estão afetos. Saliu-se que se torna urgente ter conhecimento desta situação, dado que, até ao momento, têm a percepção de que existem muitas pessoas avençadas, sem que tenham informações detalhadas sobre o processo. -----

#### **Relação de compromissos e pagamentos** -----

O vereador Rui Dionísio referiu que ainda se mantêm questões da última reunião, destacando novamente o tema da comunicação e imagem. Mencionou o pagamento de € 6.088,00 em publicidade na Voz de Trás-os-Montes, realizado através de ajuste simplificado e € 12.300,00 para a aquisição de serviços de acessibilidade, com vista à certificação do website com o selo Douro. Questionou do que se trata especificamente cada despesa e se existe realmente essa necessidade. -----

O vereador Paulo Tolda esclareceu que a despesa mencionada pelo vereador Rui Dionísio, no valor de € 12.300,00, diz respeito a uma candidatura do PRR que foi aprovada por várias entidades públicas, com o objetivo de obter Selo de Usabilidade e Acessibilidade para websites. -----

O presidente Márcio Morais afirmou que irá questionar os serviços sobre as informações solicitadas pelo vereador. -----

O vereador Rui Dionísio observou, por mera curiosidade, que nos documentos recebidos, consta um valor de € 1.199,00 destinado à avaliação de um imóvel, situado no lugar de Santa Bárbara, para futura aquisição. Perguntou qual é o referido imóvel. -----

O presidente Márcio Morais respondeu que o valor se destina à avaliação de vários imóveis situados junto ao parque geriátrico, para eventual aquisição. -----

#### **Intempéries e Prejuízos no Concelho** -----

O vereador Rui Dionísio questionou se já existe alguma atualização sobre os dados

relativos às intempéries, incluindo o custo e a estimativa dos prejuízos causados no concelho. Perguntou também se há articulação com as Comunidades Intermunicipais de outras regiões do país e se a CIM Douro está a realizar a recolha dessa informação. -----

O presidente Márcio Morais recordou que, na última reunião, apresentou um levantamento das arribadas e das situações ocorridas no concelho, tendo sido estimados prejuízos de aproximadamente meio milhão de euros. Informou que, atualmente, a proteção civil conta apenas com um elemento, João Pinto, que tem realizado um trabalho excecional, merecendo menção pelo seu desempenho e dedicação. Explicou que o foco do trabalhador tem sido atuar diretamente no terreno, dado que as arribadas continuam a afetar estradas secundárias e caminhos rurais, apresentando perigo devido a taludes em risco. Embora ainda não haja uma estimativa definitiva, esta já foi solicitada. A prioridade da proteção civil e de alguns técnicos tem sido operar no terreno, removendo arribadas e notificando as pessoas afetadas. -----

Referiu que a CIM Douro está em sintonia com o concelho e que a reunião da CIM, inicialmente marcada para a próxima semana, foi adiada para a primeira semana de março devido à BTL, mas existe um grupo no WhatsApp entre os autarcas dos concelhos do Douro Sul e Douro Norte, como São João da Pesqueira e Santa Marta de Penaguião, e outros, alguns dos quais estão ligeiramente mais afetados que o nosso concelho e estão constantemente em comunicação. -----

O presidente considerou que o valor estimado de meio milhão de euros, apresentado inicialmente pelos serviços, será provavelmente bastante superior e adiantou que estão a aguardar apoio do governo central, com o intuito de coordenar esforços através da CIM. Acrescentou que as outras CIM foi onde se registou o epicentro do temporal. -----

O vereador Rui Dionísio esclareceu que não se referia a essas CIM, mas àquelas que estão a dar indicações e a fazer um levantamento exaustivo junto das câmaras municipais. A questão que colocou teve como objetivo saber se o executivo tinha conhecimento dessas

ações, incluindo se algumas CIM chegaram a pressionar diretamente o governo. -----

O presidente Márcio Morais referiu que, relativamente aos taludes que apresentam maior perigo, mesmo que venha a ser apurada a responsabilidade dos proprietários, comunicou aos serviços que a autarquia deve, de imediato, executar as obras. Caso os privados protelarem, a responsabilidade e os custos ser-lhes-ão imputados. -----

Esclareceu que se trata de surribas e movimentação de terras, e que não será permitido colocar pessoas em risco devido à recusa ou demora dos proprietários em assumir responsabilidades pela queda de muros ou taludes. -----

Informou ainda que foram colocados semáforos na estrada Marmelal-Folgosa e que os mesmo foram vandalizados. Disse que este procedimento foi realizado em tempo record devido ao perigo que a via oferecia, obrigando a circulação por apenas uma faixa. Acrescentou que a intervenção completa não será imediata, dado que se trata de uma obra avaliada em mais de um milhão de euros. -----

A vereadora Sara Gouveia, na sequência da questão das tempestades, informou que o IPDJ solicitou um levantamento dos prejuízos, com enfoque nas infraestruturas de equipamentos desportivos. Para tal, foram consultados os presidentes de junta de freguesia, de modo a identificar, em cada freguesia, os prejuízos ocorridos. Referiu que, ontem, já foi enviado ao IPDJ um documento com as informações recolhidas junto dos presidentes de junta de freguesia. -----

O presidente Márcio Morais referiu que o governo central terá de alargar os apoios a todos os concelhos, sem exceção. Salientou que a CCDR tem solicitado o preenchimento de formulários e que a autarquia tem incentivado e apoiado os particulares nesse processo, assim como atendeu ao pedido do IPDJ. Acrescentou que o levantamento total já está acautelado pelos serviços e que a proteção civil possui registo fotográfico detalhado das arribadas e das quedas de muros. -----

O vereador Paulo Tolda salientou que não é a primeira vez que ocorrem situações deste

género na região e que, embora o Fundo de Emergência distribua verbas, estas são insuficientes para resolver todos os problemas. Destacou que a questão deveria ser debatida em reunião da CIM, de modo a perceber junto do governo o risco de repetição destes eventos. Referiu que, devido às tempestades devastadoras na região centro, pode haver um desvio de recursos do PRR e de outras verbas para essas áreas, o que poderá comprometer projetos no concelho e na região. -----

Mencionou investimentos estruturais, como a ligação à A24, e alertou que o Orçamento de Estado canalizará esforços significativos para as regiões mais afetadas e para os PRR's correspondentes. Salientou a importância de a Câmara, junto do governo, avaliar se será possível concretizar uma das obras estruturais para o concelho, cuja necessidade é reconhecida há muitos anos, de forma a não ver novamente o projeto frustrado devido a esta situação. -----

O presidente Márcio Morais propôs a inclusão, na Ordem do Dia da presente reunião, dos seguintes assuntos: -----

"Processo 379/2026. Pedido de transporte"; -----

"Processo 359/2026. Junta de freguesia de Queimadela - Exercício de competências próprias - Pedido de apoio financeiro". -----

Após consulta aos vereadores, estes não se opuseram à inclusão dos referidos assuntos na Ordem do Dia. -----

### **PERIODO DA ORDEM DO DIA**

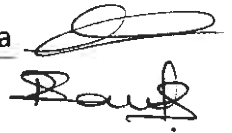
**Ata da reunião realizada em 23 de janeiro de 2026** -----

Deliberação: Aprovada, por unanimidade. -----

**Processo 253/2026. Pedido de Apoio Económico - Processo familiar n.º 200610563** -----

Transcrição do teor da proposta de resolução: -----

"Factos e fundamentos legais" -----



No dia 10 de fevereiro de 2026 foi requerida a atribuição de apoio económico, cuja interessada tem processo familiar aberto com o n.º 200610563. -----

Nesse âmbito, com utilidade para o diagnóstico, salienta-se que: -----

Casal com neta de 4 anos a cargo; -----

A senhora encontra-se sem trabalho e o marido é emigrante sazonal; -----

Recentemente, compraram uma casa, da qual se encontram a pagar um crédito à habitação; -----

No dia 27 e 28 de janeiro de 2026, a mesma habitação foi atingida pela tempestade Kristin provocou danos no telhado, levando a que chovesse dentro da mesma; -----

A Proteção Civil do Município sinalizou a situação de desalojamento, dada a falta de segurança para a permanência do agregado familiar na própria habitação; -----

Atendendo à situação de fragilidade socioeconómica e ao carácter urgente, foi no dia 28 de janeiro de 2026 aprovado pelo Presidente da Câmara Municipal o realojamento imediato da família, pelo período estritamente necessário e até ser encontrada uma outra solução habitacional; -----

Neste sentido, a avó e a neta foram acolhidas na Hospedaria Mor, havendo a necessidade de proceder ao pagamento da estadia de 9 noites, dada a ausência de recursos financeiros dos próprios; -----

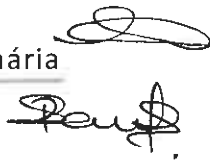
O valor a pagar é de 315,00€ (35,00€ por noite). -----

Proposta de resolução -----

Cabe à Câmara Municipal, à luz do disposto na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, apreciar e votar o pedido, cujo parecer é favorável.” ---

Deliberação: Aprovado, por unanimidade. -----

**Processo 318/2026. Pedido de colaboração para formação em contexto de trabalho – ARDAD** -----



Transcrição do teor da proposta de resolução: -----

*“Factos e fundamentos legais -----*

*A ARDAD – Associação da Região do Douro para Apoio a Deficientes, é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, sem fins lucrativos, reconhecida como Pessoa Coletiva de Utilidade Pública, vocacionada para o apoio a pessoas com deficiência, através da Formação Profissional em diferentes áreas, sempre com o objetivo de facilitar a integração no mercado de trabalho. -----*

*Atualmente, a ARDAD tem integrados na sua formação dois formandos do concelho de Armamar, um com deficiência visual e outro com deficiência intelectual, ambos autónomos e funcionais. -----*

*Sendo obrigatoriedade de incluir no percurso formativo, prática em contexto de trabalho, a entidade formadora solicita a colaboração do Município na integração, dos dois formandos, em estágios nas áreas de Secretariado e Técnicas de Receção e Assistente Operacional. -----*

*A formação em contexto de trabalho terá a duração de 1200 horas, com término em 28 de outubro de 2026, sendo que a mesma não implicará qualquer encargo financeiro para a entidade acolhedora. -----*

*Proposta de resolução -----*

*Cabe à Câmara Municipal apreciar e votar a integração dos dois formandos em formação em contexto de trabalho no município de Armamar, à luz do disposto nas alíneas u) e v) do n.º 1 ao artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” -----*

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade. -----*

**Processo 366/2026. Parecer prévio vinculativo – Contrato de aquisição de serviços – Regime de Avença - Terapia da fala -----**

Transcrição do teor da proposta de resolução: -----



“Factos e fundamentos legais -----

Considerando que: -----

1. O Município de Armamar encontra-se a executar o projeto “Plano Intermunicipal de Promoção do Sucesso Escolar” (PIPSE), na sequência da aprovação da respetiva candidatura apresentada ao Aviso NORTE2030-2024-5 – Programas Intermunicipais de Promoção do Sucesso Escolar (ITI – PIPSE), no quadro do Programa Regional NORTE 2030; -----

2. O PIPSE tem como finalidade a redução do insucesso e do abandono escolar, a melhoria das competências académicas e sócio emocionais dos alunos, bem como a promoção da sua inclusão educativa e social, através de uma intervenção integrada e multidisciplinar; -----

3. A equipa multidisciplinar afeta ao projeto é atualmente constituída por uma psicóloga e um assistente social, que intervêm no Agrupamento de Escolas Gomes Teixeira, Armamar; -----

4. Reconhece-se a necessidade, ainda por satisfazer, de complementar a intervenção da equipa técnica existente através da disponibilização de um Técnico de Terapia da Fala, cuja atuação assume carácter preventivo, avaliativo e interventivo, sendo essencial para a deteção precoce, acompanhamento e mitigação de dificuldades ao nível da comunicação, da linguagem oral e da linguagem escrita, sempre que estas interfiram no percurso escolar dos alunos. -----

5. Para a adequada execução da operação aprovada, torna-se, assim, imprescindível proceder à contratação de um Técnico da área da Terapia da Fala, em conformidade com os objetivos e ações previstas no projeto PIPSE; -----

6. O Município de Armamar não dispõe, no seu mapa de pessoal, de trabalhador com habilitação e perfil profissional adequados que permitam assegurar a execução das funções inerentes à área da Terapia da Fala, revelando-se inviável a satisfação desta



*necessidade por recurso a meios humanos próprios.* -----

*Enquadramento legal* -----

*Nos termos do disposto nos artigos 6.º, 10.º e 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, adiante designada por LGTFP (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação em vigor), é admissível a celebração de contratos de prestação de serviços em regime de tarefa ou avença, desde que se trate de trabalho não subordinado, para o qual se revele inconveniente o recurso a vínculo de emprego público.* -----

*O artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, adaptou este regime à Administração Local, determinando que a celebração destes contratos depende de parecer prévio favorável do órgão executivo, em conformidade com os requisitos legais.*

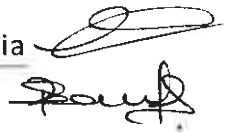
*A competência para a emissão do parecer é do órgão executivo colegial, que, nos termos do artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, deve verificar cumulativamente:*

- a) a natureza não subordinada do trabalho, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; -----*
- b) a existência de cabimento orçamental adequado; -----*
- c) a inexistência de impedimentos legais à contratação; -----*

*Verificação dos requisitos legais:* -----

*1. Mostra-se necessário proceder à contratação, pelo período de 33 meses, com início previsto a 01 de abril de 2026 e termo a 31 de dezembro de 2028, de um Técnico da área da Terapia da Fala, em regime de avença, assegurando-se que a respetiva prestação de serviços é realizada em regime de autonomia técnica, funcional e organizativa, sem sujeição a horário de trabalho nem a poderes de direção, hierarquia ou disciplina, não se verificando subordinação jurídica nem integração do prestador na organização interna dos serviços municipais ou do Agrupamento de Escolas; -----*

*2. A referência no caderno de encargos (em anexo) a uma carga semanal de 17,50 horas, traduz-se exclusivamente na necessidade de articulação funcional e de*



disponibilidade temporal do prestador para assegurar a execução das atividades previstas no projeto PIPSE, em função das necessidades dos alunos e da comunidade educativa, bem como da calendarização a acordar com o Agrupamento de Escolas Gomes Teixeira; -----

3. Tal articulação não configura a fixação de um horário de trabalho rígido, previamente determinado ou imposto pela entidade adjudicante, mantendo o prestador plena autonomia na definição concreta dos períodos de intervenção, desde que assegurado o cumprimento integral das obrigações contratuais e dos objetivos do projeto. -----

Encargos e procedimento -----

4. O encargo total da contratação, apurado em sede de consulta preliminar ao mercado, perfaz o montante de 52 767,00 EUR, correspondente a 42 900,00 EUR (sem IVA incluído), o que representa um valor mensal de 1 599,00 EUR, correspondente a 1 300,00 EUR (sem IVA incluído), encontrando-se o mesmo devidamente assegurado pelo cabimento n.º 329/2026, emitido em 16 de fevereiro de 2026, com dotação inscrita na classificação económica 010107; -----

5. Será respeitado o regime legal de aquisição de serviços, no âmbito do Código dos Contratos Públicos; -----

6. Será exigida ao prestador de serviços a comprovação de regularidade perante a Autoridade Tributária e Aduaneira e a Segurança Social. -----

Junta-se proposta de cabimento e minuta de caderno de encargos do procedimento pré contratual a iniciar. -----

Proposta resolução -----

Cabe ao órgão executivo deliberar sobre a emissão de parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato de prestação de serviços nos termos apresentados.”- -----

O vereador Paulo Tolda referiu que conhece bem esta área, devido às funções



que exerce na Santa Casa da Misericórdia de São João da Pesqueira e que a instituição recorre a uma clínica que presta serviços de terapia da fala e terapia ocupacional. Destacou a dificuldade de contratar profissionais nesta área na região, dado que muitos acabam por ir para o litoral, e que, com os projetos existentes, todas as câmaras enfrentam este desafio. -----

Relativamente ao assunto em concreto, verificou que a proposta apresentada tem o valor de € 1.300,00 mais IVA, salientando que os serviços de Terapia da Fala são isentos de IVA, por serem equiparados a serviços de saúde, o que representa uma poupança de 23% para o município. Comentou que, considerando € 1.300,00 mensais por 17,5 horas semanais ao longo de cerca de treze meses, o valor hora é relativamente baixo, especialmente se, num mês, se trabalhem 70 horas. -----

Perguntou também se, nas férias de verão, o valor de € 1.300,00 se mantém mesmo que nem todas as horas sejam cumpridas, sugerindo que seria preferível uma bolsa de horas, dado que dúvida que o valor hora de € 18,00 seja suficiente para atrair um terapeuta da fala. Acrescentou que, se os € 1.300,00 já contemplarem pausas letivas, o valor prático será superior. -----

Por fim, esclareceu que, ao dar o parecer prévio vinculativo, será convidado um prestador de serviços a título individual, e perguntou se já há noção de quem serão os profissionais convidados. -----

A vereadora Sara Gouveia referiu que, segundo informação transmitida pelos serviços, serão agora enviados três convites. Das treze entidades consultadas, apenas uma se manifestou e apresentou o preço base, sendo a partir desse ponto que serão feitos os três convites. -----

O vereador Rui Dionísio perguntou se já têm noção de quantos alunos irão necessitar deste apoio. Acrescentou que não sabe se seria possível conjugar este apoio com a própria escola e, simultaneamente, com a comunidade, caso existam

apenas um ou dois casos. -----

A vereadora Sara Gouveia respondeu que não dispõe desse levantamento e que será sempre o Agrupamento de Escolas responsável por atuar nesse sentido e efetuar o levantamento necessário. -----

Deliberação: Aprovado, por unanimidade. -----

**Processo 369/2026. - 1.ª alteração orçamental modificativa (revisão orçamental) – integração do saldo de gerência de 2025 -----**

Transcrição do teor da proposta de resolução: -----

*“Factos e fundamentos legais -----*

*Considerando que: -----*

*1. As alterações orçamentais das autarquias locais se encontram enquadradas na Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e no ponto 8.3.1 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), na parte que se mantém em vigor; -----*

*2. Nos termos da NCP 26, constitui alteração orçamental modificativa aquela que procede à inscrição de nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulte o aumento do montante global da receita, da despesa ou de ambas, face ao orçamento em vigor; -----*

*3. De acordo com o ponto 8.3.1.4 do POCAL, a revisão do orçamento pode ter como contrapartida o saldo apurado, o excesso de cobrança relativamente às receitas previstas ou outras receitas legalmente autorizadas; -----*

*4. O artigo 124.º da Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2026), sob a epígrafe “Integração do saldo de execução orçamental”, estabelece que, após a aprovação do mapa “Demonstração do Desempenho Orçamental”, pode ser incorporado, mediante revisão orçamental e antes da aprovação*



dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental;

5. Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual (Regime Jurídico das Autarquias Locais - RJAL), aprovar os documentos de prestação de contas, incluindo o mapa da Demonstração do Desempenho Orçamental, a submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal; -----

6. Nos termos do referido artigo 124.º da Lei do Orçamento do Estado para 2026, é legalmente admissível a incorporação do saldo de gerência do exercício anterior, por via de revisão orçamental, após a aprovação do mapa da Demonstração do Desempenho Orçamental e antes da aprovação formal dos documentos de prestação de contas; ----

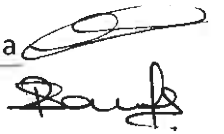
7. A inscrição no orçamento em vigor do saldo de gerência de 2025, na posse do serviço, no montante de 4.776.685,72 euros, deve, assim, ser efetuada mediante revisão orçamental (alteração modificativa), nos termos do ponto 8.3.1 do POCAL, na parte não revogada pelo SNC-AP, em articulação com a NCP 26 do SNC-AP; -----

8. O referido montante consubstancia receita orçamental destinada ao reforço do orçamento municipal, constituindo recurso financeiro disponível para financiamento de despesa; -----

9. Nos termos do n.º 5 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual (Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais - RFALEI), o saldo de gerência anterior, no momento da sua integração, releva na proporção da despesa corrente que visa financiar ou da receita que visa substituir, devendo ser assegurado o cumprimento da regra do equilíbrio orçamental; -----

10. Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do RJAL, as revisões orçamentais devem ser aprovadas pela Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal. -----

Proposta de resolução -----



1. Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

Nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual (RJAL), aprovar o mapa da Demonstração do Desempenho Orçamental do exercício de 2025, anexo à presente proposta, do qual consta o apuramento do saldo de gerência da execução orçamental, e determinar a sua submissão à Assembleia Municipal para apreciação e votação; -----

2. Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugados com o disposto no artigo 124.º da Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2026), submeter à Assembleia Municipal, para aprovação, a 1.ª alteração orçamental modificativa (revisão orçamental), anexa à presente proposta, a qual integra o saldo de gerência do exercício de 2025 no orçamento municipal em curso.” -----

O presidente Márcio Morais observou que, no lado da receita, está prevista a integração do saldo de gerência de 2025, num valor aproximado de € 4.776.000,00, e foi feita uma revisão em baixa nos défices de capital, reduzindo € 1.606.000,00. -----

No lado da despesa, há um reforço de € 2.109.000,00 para investimento municipal, dos quais cerca de € 1.000.000,00 destinam-se à rede viária municipal e à resolução de situações decorrentes de fenómenos climatéricos, partindo do pressuposto de que não haverá qualquer apoio externo para o município. Há ainda a antecipação de projetos previstos para 2027, passando para 2026, como a requalificação da Piscina Municipal Coberta, devido a infiltrações e más condições de utilização, para evitar o risco de encerramento; a requalificação dos Paços do Concelho, onde há infiltrações em todos os gabinetes deste piso; o avanço com o Miradouro do Marmelal; e as ETAR's de Arícera e Queimadela. -----



Também será antecipada a disponibilização de lotes para primeira habitação, logo que o processo da PPP esteja concluído e a autarquia detenha a totalidade do terreno que circunda o Centro de Saúde. Destacou que a procura é razoavelmente alta e a oferta baixa, sendo necessário regulamentar para aquisição de primeira habitação. -----

Por fim, referiu o reforço das transferências de capital para as freguesias, num total de cerca de € 600.000,00, correspondendo a € 42.000,00 para cada freguesia. Os serviços já estão a tratar da regulamentação desta transferência com base na área geográfica, população e número de fogos. Sublinhou que a câmara e as freguesias têm orçamentos próprios, sendo necessário que cada freguesia indique textualmente onde a verba será aplicada. -----

O vereador Paulo Tolda referiu que esta integração é habitual e necessária, manifestando agrado pelo reforço da verba atribuída às freguesias, compromisso que foi feito e cumprido, e que motivou o seu voto favorável ao orçamento. Inicialmente ia questionar a forma de distribuição das verbas, mas considerou que o presidente já respondeu. Quanto à aquisição de imóveis, presume que se refere a imóveis para loteamento, e questionou se o processo da PPP se encontra em fase de finalização. -----

O vereador Luís Rodrigues referiu que a dívida da PPP foi liquidada no dia 31 de dezembro de 2025 e que, neste momento, o processo encontra-se em fase de dissolução. -----

O vereador Paulo Tolda considerou que foi uma boa estratégia encerrar a parceria, eliminando os custos associados com revisor de contas, contabilista, IVA e outros encargos e perguntou se Hernâni Almeida continua a exercer funções como administrador. -----

O presidente Márcio Morais respondeu que é ele próprio quem exerce



atualmente funções como administrador. -----

O vereador Paulo Tolda considerou a situação positiva e manifestou satisfação por a Câmara ter assumido diretamente essas funções. -----

Referiu que também notou o reforço de € 1.000.000,00 para a rede viária e que ia questionar a quantificação dos prejuízos, mas que essa questão já foi respondida antes da ordem do dia. Quanto ao acesso a fundos e às diligências efetuadas, também já foi esclarecido, pelo que se encontra satisfeito e de acordo com a proposta apresentada, desde que o investimento seja efetivamente realizado e os recursos aplicados da melhor forma possível. -----

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal. -----

**Processo 370/2026. Repartição de encargos e assunção de compromissos plurianuais - Concurso público para a aquisição do serviço de transporte rodoviário de passageiros na região do Douro ----**

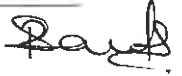
Transcrição do teor da proposta de resolução: -----

*“Factos e fundamentos legais -----*

*Considerando que: -----*

*1. Foi remetida a este Município a Deliberação n.º 194 do Conselho Intermunicipal da CIM Douro, datada de 4 de fevereiro de 2026; -----*

*2. Da referida deliberação resulta que, por vicissitudes alheias à CIM Douro, se tornou necessário revogar a decisão de contratar subjacente ao procedimento designado “Concurso Público para a Aquisição do Serviço de Transporte Rodoviário de Passageiros na Região do Douro”, publicado em 15 de setembro de 2025, no Diário da República n.º 177/2025, Série II, através do Anúncio de Procedimento n.º 24276/2025, cujos pressupostos e encargos financeiros haviam sido previamente aprovados por este Município, mediante deliberação da Câmara Municipal e autorização da Assembleia*



Municipal; -----

3. Em consequência dessa revogação, revela-se necessário promover o lançamento e tramitação de um novo procedimento pré-contratual com idêntico objeto; -----

4. As peças do novo procedimento pré-contratual foram objeto de revisão e correção, na sequência da identificação de erros e omissões detetados no âmbito do procedimento concursal anterior; -----

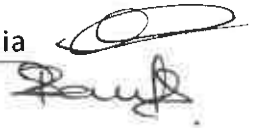
5. Se mantêm inalterados os valores do financiamento municipal destinados ao exercício, pela CIM Douro, das suas competências enquanto Autoridade de Transportes, conforme aprovados em reunião do Conselho Intermunicipal da CIM Douro de 26 de março de 2025; -----

6. Todavia, os 19 (dezanove) Municípios que integram a CIM Douro apenas aprovaram, nas respetivas Assembleias Municipais, a assunção de encargos plurianuais relativamente aos anos de 2026, 2027, 2028, 2029 e 2030; -----

7. Atendendo a que se prevê o lançamento, tramitação e conclusão de um novo concurso público no decurso do ano de 2026, torna-se necessário proceder à alteração da calendarização financeira do procedimento, porquanto a sua conclusão em 2026 implicará uma execução contratual com encargos até, pelo menos, ao ano de 2031; -----

8. Tal alteração de calendarização financeira implica a necessidade de novas deliberações das respetivas Câmaras Municipais e das correspondentes autorizações das Assembleias Municipais, nos termos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso - LCPA), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual e aplicável às autarquias locais, bem como do Regime Jurídico das Autarquias Locais; -----

9. O valor estimado da despesa a suportar pelo Município de Armamar, com IVA à taxa legal de 6%, ascende a: -----



- 255.057,21 EUR para o ano de 2027; -----
- 258.895,49 EUR para o ano de 2028; -----
- 262.596,73 EUR para o ano de 2029; -----
- 267.848,66 EUR para o ano de 2030; -----
- 273.205,64 EUR para o ano de 2031; -----

Não existindo encargos financeiros associados ao ano de 2026, por corresponder ao período de transição; -----

10. Nos termos dos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual, a assunção de encargos orçamentais que envolvam mais de um ano económico depende de autorização prévia da Assembleia Municipal; -----

11. Nos termos conjugados da alínea b) do artigo 3.º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, a assunção de compromissos plurianuais está igualmente sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal. -----

Proposta de resolução -----

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

1. Nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual (Regime Jurídico das Autarquias Locais) conjugada com a alínea b), n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, na sua redação atual, aprovar as peças do novo procedimento pré-contratual, devidamente revistas e corrigidas na sequência da identificação de erros e omissões verificados no âmbito do anterior concurso, autorizando a sua utilização para efeitos de lançamento do novo procedimento; -----

2. Nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma, submeter à Assembleia Municipal a seguinte proposta: -----

1. Aprovar a reprogramação financeira do Procedimento Concursal do Serviço Público

de Transporte de Passageiros da CIM Douro, no que respeita à participação do Município de Armamar, ajustando o período de execução do contrato para 2026 a 2031; -----

2. Autorizar a repartição de encargos e a consequente assunção de compromissos plurianuais, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 6, do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/199, de 8 de junho, na sua redação atual, e das disposições conjugadas da alínea b), do artigo 3.º, e da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, nos seguintes termos, como IVA incluído à taxa legal de 6%; -----

a) Ano 2026: [Período de Transição de 6 meses]; -----

b) Ano 2027: [255.057,21 EUR]; -----

c) Ano 2028: [258.895,49 EUR]; -----

d) Ano 2029: [262.596,73 EUR]; -----

e) Ano 2030: [267.848,66 EUR]; -----

f) Ano 2031: [273.205,64 EUR].” -----

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal. -----

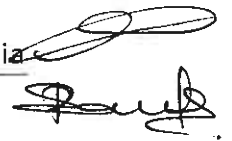
### **Processo 368/2026. Procedimento concursal de recrutamento** -----

Transcrição do teor da proposta de resolução: -----

“Factos e fundamentos legais -----

No mapa de pessoal para o ano de 2026, no âmbito da carreira e categoria de Técnico Superior, estão criados 4 lugares, a preencher na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado. -----

A ocupação de um dos referidos lugares destina-se à satisfação de necessidades funcionais da autoridade sanitária e veterinária municipal, conforme estabelecido no artigo 16.º da Estrutura Interna e Organização dos Serviços Municipais. Porque a



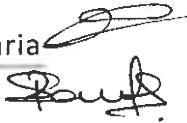
*necessidade é permanente e a satisfação é premente, impõe-se a abertura de processo administrativo e o desenvolvimento de procedimento concursal com vista ao recrutamento e seleção de um/a trabalhador/a devidamente habilitado/a. Nesse sentido, nas demonstrações previsionais para o ano de 2026 na rubrica adequada há dotação; Consultada a Comunidade Intermunicipal do Douro, declarou não ter sido ainda criada, no seu seio, a Entidade Gestora da Requalificação das Autarquias, não havendo, assim, nenhuma lista nominativa de trabalhadores colocados em situação de requalificação. -*

*Proposta de resolução -----*

*À luz do disposto no n.º 1 do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, conjugado com o n.º 1 e 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas(LTFP) aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, cabe à câmara municipal autorizar o recrutamento para preenchimento do posto de trabalho criado na carreira e categoria de Técnico Superior de Medicina Veterinária, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado; Permitindo a apresentação de candidaturas por pessoas com e sem vínculo de emprego público.” -----*

*O vereador Paulo Tolda sugeriu que os pontos em questão fossem discutidos em simultâneo, tendo os restantes membros do executivo concordado. Explicou que os seus considerandos se aplicam a ambos os processos, referindo que os recrutamentos não estão devidamente fundamentados. -----*

*Destacou que a proposta apresentada é muito básica. Mencionou o caso do veterinário, cuja necessidade é evidente, mas na área da comunicação a proposta não especifica a necessidade do posto de trabalho nem as funções e tarefas a desempenhar. Observou que a proposta não indica áreas de recrutamento, e que, segundo a DGAEP, cada posto de trabalho deve ser caracterizado quanto a competências, atividades, cargo ou carreira, e área de formação académica ou*

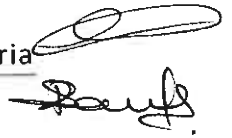


profissional dos trabalhadores, quando imprescindível. -----

No caso do veterinário, presume-se que o candidato deve ser licenciado em medicina veterinária, enquanto na comunicação podem existir diversas áreas possíveis, como comunicação, marketing, design, entre outras, dependendo da fundamentação da necessidade, a qual não consta. A DGAEP indica ainda que a caracterização do posto de trabalho condiciona os termos de abertura dos concursos e que a exigência de uma determinada formação académica ou profissional só pode ser feita se previamente prevista no mapa de pessoal. Questionou, assim, qual a formação académica a exigir para este concurso e alertou que, se não estiver prevista no mapa, poderão ocorrer consequências futuras. Perguntou também se o júri será de uma empresa especializada, considerando que deveria ser assim para garantir a transparência e seriedade do concurso. -----

O presidente Márcio Morais respondeu que, relativamente ao processo de recrutamento, será contratada uma empresa externa. Embora possa haver algum membro do júri da casa, a maioria será composta por alguém de fora. Esclareceu que a intenção é contratar os melhores candidatos, garantindo que se destaquem no procedimento concursal e apresentem as melhores valências, tanto na prova escrita como na entrevista. Quanto à fundamentação, indicou que o objetivo é contratar um técnico superior em comunicação e imagem, com atuação no terreno, para comunicar e demonstrar de forma prática o trabalho da autarquia. O vereador Rui Dionísio observou que, no mapa de pessoal, Pedro Santos e João Ricardo aparecem como técnicos superiores, questionando a que área pertencem, se comunicação ou informática. -----

O presidente Márcio Morais referiu que João Ricardo é engenheiro informático e nunca esteve ligado à área de comunicação e em relação a Pedro Santos será



necessário verificar a sua formação específica. -----

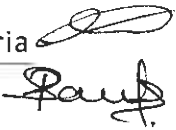
A vereadora Sara Gouveia acrescentou que as funções de João Ricardo não têm qualquer ligação com o funcionamento do GCI. Informou que o gabinete conta com Pedro Santos e, desde esta semana, com a Nilce Magalhães, que passou do teletrabalho para colaborar presencialmente. -----

Explicou que o GCI tem de dar resposta a uma ampla variedade de tarefas: publicitação de situações legais, assessoria de imprensa tanto *clipping*, como para *press releases*, gestão de redes sociais, criação de conteúdos e promoção do concelho, incluindo o trabalho nas freguesias e a produção de materiais fotográficos. Destacou que existe uma carência significativa nestas respostas: O Pedro Santos assume atualmente funções de criação de conteúdos, que ocupam grande parte do seu tempo, incluindo revisão e ajustes até se chegar a um produto final consensual. A Nilce Magalhães está mais envolvida com *clipping*, *press releases*, contacto com meios de comunicação e execução prática das ações. -----

Concordou que a proposta deveria ser mais detalhada, especificando a área de formação exigida e justificando em que se assenta a necessidade do posto, dado que há efetiva necessidade desta contratação para o GCI. -----

O presidente Márcio Morais referiu que o objetivo é contratar um técnico da área de comunicação, pois todos já perceberam que há um défice de colaboradores no GCI. Este ano, será necessário contratar serviços para eventos como a Montra Vínica e as marchas populares do São João, garantindo ampla divulgação, tradição que era apanágio do anterior executivo e que se pretende manter. Acrescentou que os custos destes serviços ainda não são conhecidos, mas a intenção futura é realizar estas funções com pessoal da própria autarquia. -----

O vereador Rui Dionísio, considerando a situação e o esforço da autarquia na auscultação dos colaboradores, e dada a quantidade de técnicos superiores



existentes, perguntou se seria possível aproveitar algum colaborador com o perfil adequado para o GCI, evitando assim a contratação externa. -----

O presidente Márcio Morais respondeu que não sabe se seria possível, pois nos quinze anos em que trabalhou para o município, apenas se mantém um colaborador; todos os outros saíram, apesar de já ter chegado a ter quatro trabalhadores e ainda estagiários.-----

O vereador Luís Rodrigues quis deixar claro que a Câmara Municipal, ao contrário do que possa ser dito, e apesar de ele próprio ter tido opinião diferente anteriormente, não possui colaboradores a mais. -----

O vereador Paulo Tolda referiu que, mesmo que a Câmara não tenha colaboradores a mais, é fundamental garantir uma boa gestão dos recursos humanos existentes. -----

O vereador Luís Rodrigues afirmou que esse trabalho de gestão e organização dos recursos humanos está a ser efetivamente realizado. -----

Deliberação: Aprovado, por unanimidade. -----

**Processo 372/2026. Procedimento concursal de recrutamento -----**

Transcrição do teor da proposta de resolução: -----

*“Factos e fundamentos legais -----*

*No mapa de pessoal para o ano de 2026, no âmbito da carreira e categoria de Técnico Superior, estão criados 4 lugares, a preencher na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado. -----*

*Conforme estabelecido, a ocupação de um dos referidos lugares visa assegurar o reforço da equipa afeta ao Gabinete de Comunicação, cujas atribuições e competências estão definidas no artigo 13.º da Estrutura Interna e Organização dos Serviços Municipais. Porque a necessidade é permanente e a satisfação é premente, impõe-se a abertura de processo administrativo e o desenvolvimento de procedimento concursal com vista ao*

recrutamento e seleção de um/a trabalhador/a devidamente habilitado/a. -----

Nesse sentido, nas demonstrações previsionais para o ano de 2026 na rubrica adequada há dotação; -----

Consultada a Comunidade Intermunicipal do Douro, declarou não ter sido ainda criada, no seu seio, a Entidade Gestora da Requalificação das Autarquias, não havendo, assim, nenhuma lista nominativa de trabalhadores colocados em situação de requalificação. -

Proposta de resolução -----

À luz do disposto no n.º 1 do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, conjugado com o n.º 1 e 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas(LTFP) aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, cabe à câmara municipal autorizar o recrutamento para preenchimento do posto de trabalho criado na carreira e categoria de Técnico Superior (Área de Comunicação), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado; Permitindo a apresentação de candidaturas por pessoas com e sem vínculo de emprego público.” -----

Deliberação: Aprovado, por maioria, com dois votos contra (a saber: vereadores Rui Dionísio e Paulo Tolda). -----

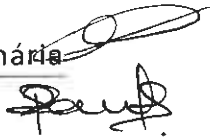
**Processo 379/2026. Pedido de transporte** -----

Transcrição do teor da proposta de resolução: -----

“Factos e fundamentos legais -----

No dia 16 de janeiro de 2026 foi requerido transporte para frequência do Centro de Dia na Associação de Solidariedade Social de Aricera. É pretendido transporte diário, nos dias úteis, entre a localidade da Folgosa e Armamar, e vice-versa. O transbordo entre Armamar e Aricera, bem como o percurso inverso é assegurado pela Associação de Solidariedade Social de Aricera. -----

O interessado, NIF 179909916, maior, requer pela primeira vez este apoio. Da análise do pedido foi constatado, que o requerente em causa é titular de atestado médico de



*incapacidade multissos, que lhe confere grau de incapacidade, nomeadamente no acesso e utilização de transportes públicos coletivos convencionais. -----*

*Foi ainda avaliada a necessidade e a mais-valia da frequência do Centro de Dia, considerando-se que a mesma contribui de forma significativa para o bem-estar, integração social e qualidade de vida do requerente. -----*

*O transporte que o requerente poderá usufruir, já é efetuado, pelo que não acrescentará mais encargos para o Município. -----*

*Proposta de resolução -----*

*Cabe à câmara municipal, à luz do disposto na alínea v), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apreciar e votar o pedido, cujo parecer é favorável a: -----*

*Fornecer o transporte municipal.” -----*

*A vereadora Sara Gouveia, reconhecendo alguma carência de informação na proposta apresentada, acrescentou detalhes para permitir um entendimento completo da situação. Referiu que compreende a necessidade de regulamentar o apoio aos transportes no âmbito social, tarefa que será em breve realizada pelos serviços. -----*

*Explicou que o caso em análise envolve um requerente que, devido a problemas de saúde, perdeu autonomia e, conseqüentemente, parte da dignidade no dia a dia, com uma perda gradual de mobilidade. A solução apresentada passa pela integração no Centro de Dia de Arícera, que proporciona maior qualidade de vida e estímulo social. O pedido de apoio destina-se a assegurar transporte municipal entre Folgosa e Armamar, de ida e volta, e de Armamar até ao Centro de Dia, é assegurado pela instituição. -----*

*Salientou que o requerente possui grau de incapacidade comprovado, com*



atestado multiusos de 84% e 60% de limitação para utilizar transportes coletivos convencionais, tornando-se a carreira tradicional inviável. Referiu ainda que, ao abrigo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara tem o dever de prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade e salvaguardar este tipo de necessidades. -----

Por fim, destacou que a esposa é a única pessoa no agregado familiar e não possui carta de condução, não havendo alternativa senão este pedido de apoio. -----

O vereador Paulo Tolda perguntou qual é o tipo de transporte que está a ser solicitado para este apoio. -----

A vereadora Sara Gouveia respondeu que se trata do transporte municipal que já faz este circuito, pelo que não haverá qualquer custo adicional para o município.

O vereador Rui Dionísio referiu que o apoio faz todo o sentido e que a Câmara deve apoiar este tipo de situações. Destacou que, neste caso, o benefício é duplo: ao apoiar a pessoa com incapacidade, também se preserva a saúde do cuidador, já que o bem-estar de ambos está interligado. -----

Deliberação: Aprovado, por unanimidade. -----

**Processo 359/2026. Junta de freguesia de Queimadela - Exercício de competências próprias - Pedido de apoio financeiro -----**

Transcrição do teor da proposta de resolução: -----

*“Factos e fundamentos legais -----*

*A Junta de Freguesia de Queimadela, através do seu Presidente, vem informar da necessidade urgente de intervir em várias ruas da freguesia. -----*

*Nesse sentido e com base na consulta preliminar ao mercado, obteve o custo de 15.040,00€. -----*

*A este valor acresce o valor do IVA à taxa legal, juntando para o efeito orçamentos. --*

*Como a Junta de Freguesia não tem disponibilidade financeira para suportar*



*integralmente as despesas, é solicitado apoio financeiro, para ajudar a custear as referidas obras. -----*

*Atendendo ao motivo apresentado e estando previsto para o presente ano a transferência de verbas para as freguesias com destino à execução de empreitadas de obras públicas que as mesmas identifiquem como necessárias, propõe-se que: -----*

*Se aprove a transferência de verba para a Junta de Freguesia de Queimadela, no total de 15.942,40€ (correspondente à estimativa orçamental, acrescido de IVA (6%)); -----*

*Seja deduzido este valor na transferência a efetuar posteriormente para esta Junta de Freguesia, após definição do valor total para o ano de 2026 A verba agora a transferir se destine exclusivamente para o procedimento de empreitada referido pela Junta de Freguesia, ficando desta forma cativo a esse fim, devendo apresentar a este Município os autos de medição associados e respetivo comprovativo de pagamento da mesma, juntamente com o auto de receção provisória, sob pena de devolução da verba. -----*

*Proposta de resolução -----*

*A Câmara Municipal, na reunião de 20 de fevereiro de 2026, deliberou submeter à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a presente proposta de resolução e respetivos anexos, para os efeitos previstos na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal.” -----*

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade, submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal, a proposta de atribuição de € 15.942,40. -----*

**----- Encerramento da reunião -----**

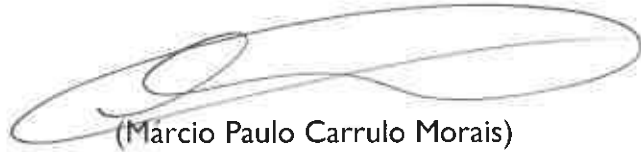
*Conforme está disposto no n.º 3 do artigo 57º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi feita a leitura do texto das deliberações, submetendo-o a apreciação e votação sob a forma de minuta. -----*

*Deliberação: Aprovada, por unanimidade. -----*

----- **Forma de votação** -----

----- Todas as deliberações desta reunião foram votadas sob a forma nominal. -----

----- Não havendo mais nada a tratar, foi pelo presidente da câmara municipal encerrada a reunião às onze horas e cinquenta e quatro minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 57.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----



(Márcio Paulo Carrulo Moraes)

Sónia Regina Vaz dos Santos  
(Sónia Regina Vaz dos Santos)